



**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
12/2022, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA GRANDE DOURADOS E A
EMPRESA LENOVO COMERCIAL E
DISTRIBUIÇÃO LTDA. PARA O
FORNECIMENTO DE
MICROCOMPUTADORES.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS** pessoa jurídica de direito público, criada por meio da Lei n. 11.153, de 29 de julho de 2005 e instituída pelo Decreto n. 5.643, de 27 de dezembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.775.847/0001-97, com sede na Rua João Rosa Góes, nº 1.761, Vila Progresso, Dourados/MS, CEP 79.825-070, Caixa Postal 322, doravante denominada simplesmente por **CONTRATANTE**, neste ato, representado por seu Reitor Pró-Tempore, Prof. Dr. **Lino Sanabria**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA] 631-20, nomeado pela Portaria nº 64, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 26, de 08/02/2021, seção 2, página 16, e a empresa **LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.797.545/0001-03, com sede na Estrada Municipal José Costa de Mesquita, nº 200, Módulo 11, Chácara Alvorada, Indaiatuba/SP, CEP 13.337-200, Tel: (19) 3932-5400, (61)3036-3316, e-mail: taxbrazil@lenovo.com, arosa@lenovo.com, mevolaco@lenovo.com, por seus representantes legais, **Sr. Geraldo Teixeira Rodrigues Filho**, portador da carteira de identidade nº [REDAZIDA] SSP/SP, CPF nº [REDAZIDA] 598-03, e **Sr. Augusto Rosa Filho**, portador da carteira de identidade nº [REDAZIDA] SSP/SP, CPF nº [REDAZIDA] 888-90, considerando o que consta no **Processo nº 23005.013800/2021-89**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 20/2021 (UASG 201057)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de microcomputadores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2021 (UASG 201057).



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd	Valor unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
1	Microcomputador, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: superior a 8, armazenamento hdd: sem disco hdd gb, armazenamento ssd: 110 a 300, monitor: 21 a 29 pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior a 36 meses, gabinete: compacto	UN.	22	6.570,00	144.540,00
TOTAL					R\$ 144.540,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **24/03/2022** e encerramento em **24/03/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor da contratação é de **R\$ 144.540,00 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos c/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 26350/154502

FONTE: 8100000000

PTRES: 170571

PI: M8282G0100N

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-



se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitida à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o foro da 2ª Subseção da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Dourados-MS, 24 de março de 2022.

Assinado de forma digital
por LINO SANABRIA
Dados: 2022.04.12
13:52:59 -04'00'

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Lino Sanabria
Reitor Pró-tempore
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por GERALDO TEIXEIRA RODRIGUES
FILHO: [REDACTED]
Dados: 2022.04.01
10:45:12 -03'00'

AUGUSTO ROSA
FILHO: 172010 88890
Digitally signed by AUGUSTO ROSA
FILHO: [REDACTED]
Date: 2022.04.01
10:57:44 -03'00'

LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Geraldo Teixeira Rodrigues Filho
Representante Legal

Augusto Rosa Filho
Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022 - UASG 154502 - UFGD

Nº Processo: 23005.023143/2021-89.
Pregão Nº 36/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS.
Contratado: 19.338.879/0001-04 - E SERVICE SOLUCOES EM SERVICOS EIRELI. Objeto: Serviços de guarda-vidas.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2023. Valor Total: R\$ 80.000,00. Data de Assinatura: 07/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 - UASG 154502 - UFGD

Nº Processo: 23005.013800/2021-89.
Pregão Nº 20/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS.
Contratado: 22.797.545/0001-03 - LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUICAO LIMITADA. Objeto: Aquisição de microcomputadores.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/03/2022 a 24/03/2023. Valor Total: R\$ 144.540,00. Data de Assinatura: 24/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2022).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

N.º 025/2022 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO: NAIR CRISTINA CARLOS DE MEDEIROS, Art. 1º e inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.010772/2022-29. OBJETO: Contratação como professor substituto. VALOR: R\$ 5.831,21 (Cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Professor Adjunto, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 11/04/2022 a 31/03/2023.

N.º 026/2022 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO: ANDRÉ LUIS AMORIM DE OLIVEIRA, Art. 1º e inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.010772/2022-17. OBJETO: Contratação como professor substituto. VALOR: R\$ 4.304,92 (quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Professor Assistente, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 11/04/2022 a 17/01/2023.

EXTRATOS DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato Temporário de Prestação de Serviços como Professor Substituto nº 021/2022. CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO: GEAN HENRIQUE SABINO FREITAS. OBJETO: Rescisão do contrato, a pedido do contratado, a partir de 11/04/2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 121/2022 PROCESSO N.º 23115.006436/2022-34. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Italo Francyles Santos da Silva. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 102/2020-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2022.

EDITAL Nº 87, DE 13 DE ABRIL DE 2022

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, aberto por meio do Edital nº 47/2022-PROGEP, conforme a seguir.

1. Centro de Ciências Exatas e Tecnologias/CCET - Campus de São Luís
- 1.1 Departamento de Engenharia Química

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Operações unitárias e bioengenharia	Edilberto Cordeiro dos Santos Junior - 1º lugar

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA

EDITAL Nº 88, DE 13 DE ABRIL DE 2022

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, e de acordo com o Artigo 35 da Resolução nº: 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado PROVISÓRIO do Concurso Público para provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, aberto por meio do Edital nº 13/2021-PROGEP e homologado pelo respectivo Conselho de Centro.

1. Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS - Campus de São Luís
- 1.1 Departamento de Medicina I

Área / Subárea do Concurso	Classe	Candidato(s) Aprovado(s)
Fundamentos de Prática da Assistência Médica / Práticas Médicas / Eixo Integrador / Clínica Médica / Hematologia	Adjunto A	Ana Ranoy Gomes Lima Cunha - 1º lugar

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA

EXTRATO DE EXTINÇÃO

TECPS Nº 129 Extinção do Contrato nº 104/2020-GAB/REIT de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e HERMINIO BENITEZ RABELLO MENDES, CPF: 006.691.063-30, pelo término do prazo contratual, em conformidade com o Art. 12, inciso I, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 27/04/2022. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 155010 - EBSERH HU-UFMA

Número do Contrato: 23/2020.
Nº Processo: 23523.027462/2018-16.
Pregão. Nº 15/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA. Contratado: 19.378.769/0053-05 - INSTITUTO HERMES PARDINI S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato huufma n.º 023/2020, pregão eletrônico (pe sidec 015/2020), por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15/04/2022 a 15/04/2023, tendo por base na cláusula terceira do contrato. Vigência: 15/04/2022 a 15/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 230.000,04. Data de Assinatura: 12/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/04/2022).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022 - UASG 154045 - FUFMT

Nº Processo: 23108.050744/2021-13.
Pregão Nº 02/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Contratado: 78.533.312/0001-58 - PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de apoio administrativo, para atender as demandas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, no Campus Universitário de Cuiabá, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/05/2022 a 16/05/2023. Valor Total: R\$ 1.955.016,98. Data de Assinatura: 07/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2022).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 99/2018 - UASG 154045 - FUFMT

Nº Processo: 23108.101482/2021-54. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Contratado: 12.111.458/0001-05 - KAIABY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: O presente instrumento tem como finalidade a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato N.º 099/FUFMT/2018 cujo objeto é a "Remanescente da Ampliação do Instituto de Física" e seus respectivos termos aditivos, em conformidade com o Art. 77, Art. 78 inciso II, III, VII, VIII, XII e Art. 79 inciso I da Lei 8.666/93, por razões de interesse público devido à inexecução contratual parcial, justificada nos autos do processo nº 23108.101482/2021-54. Data de Rescisão: 13/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2022).

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - UASG 154045 - FUFMT

Número do Contrato: 076/FUFMT/2020
Nº Processo 23108.027378/2022-71
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Contratado: 03.244.704/0001-06 - LM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de reajustar o contrato original e o seu 1º e 2º Termo Aditivo, perfazendo o montante estimado de R\$ 17.134,60 (dezessete mil e cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos), referente ao período de novembro/2020 a novembro/2021. Data de assinatura: 07/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - UASG 154045

Nº Processo: 23108.071582/2021. Objeto: Futura e eventual aquisição de material hospitalar e laboratorial para atendimento das demandas do ano de 2.022 de todos os campus da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT. Total de Itens Licitados: 66. Edital: 14/04/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av.fernando C. Costa N.2367 Bairro Boa Esperança Cuiaba Mt., - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/154045-5-00007-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/04/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

BRUNA LACERDA ROCHA
Pregoeira

(SIASgnet - 12/04/2022) 154045-15262-2022NE800288

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG 154045

Nº Processo: 23108070869202151. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, pertencentes à subcategoria "Materiais Elétricos e Eletrônicos" - Suportes para luminária e luminárias de LED para iluminação pública, para atender as demandas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 14/04/2022 das 08h30 às 12h30 e das 14h30 às 17h59. Endereço: Av.fernando C. Costa N.2367 Bairro Boa Esperança Cuiaba Mt., - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/154045-5-00005-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/04/2022 às 14h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

BRENO LACERDA ROCHA
Pregoeiro

(SIASgnet - 13/04/2022) 154045-15262-2022NE800288

FACULDADE DE NUTRIÇÃO

DEPARTAMENTO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1, DE 13 DE ABRIL DE 2022
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Departamento de Alimentos e Nutrição da Faculdade de Nutrição do Campus de Cuiabá e nos termos que dispõe o Edital de abertura de processo seletivo de 07 de fevereiro de 2022, publicado no D.O.U. de 08/02/2022, seção 3, página 91, resolve:

I - Homologar o processo seletivo simplificado de provas para contratação de Professor SUBSTITUTO, conforme a seguir:

Candidato (a): Raísa Magno de Araújo Ramos dos Santos; Área de Conhecimento: Grande área: Ciências da Saúde; Subárea: Nutrição; Resultado: Aprovado; Classificação: 1º lugar. Candidato (a): Jéssica Dayane Pereira Soares; Área de Conhecimento Grande área: Ciências da Saúde; Subárea: Nutrição; Resultado: Classificado; Classificação: 2º lugar.

